

Regulamento

CAPÍTULO I - DO CONCURSO

Art. 1º – O Concurso de **Dissertação de Mestrado, Monografia de Pós-Graduação, Monografia de Graduação e Iniciação Científica** é uma iniciativa da ArcelorMittal Tubarão e tem o objetivo de estimular a reflexão e a produção de trabalhos científicos, desenvolvidos por alunos das Instituições de Ensino Superior conveniadas: UFES, FAESA, UVV, IFES, FUCAPE, UCL, MULTIVIX E FACULDADE SALESIANA. O concurso também tem os objetivos de contribuir para a construção de uma sociedade sustentável, estimulando a comunidade universitária a refletir sobre o desafio da produção sustentável do aço, promover a divulgação de inovações tecnológicas e a reflexão sobre as questões socioambientais relacionadas a indústria do aço e seus derivados.

Art. 2º – São elegíveis os trabalhos dos alunos de graduação, pós-graduação e mestrado de qualquer curso das Instituições de Ensino Superior conveniadas. Não existe restrição à participação de nenhuma área de formação ou curso universitário. Os alunos deverão ser obrigatoriamente, orientados por, pelo menos, um professor pertencente ao corpo docente das Instituições de Ensino Superior onde estão matriculados.

Art. 3º – Para este ano o tema **central** indicado é “**SUSTENTABILIDADE, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA NA PRODUÇÃO DO AÇO**”. Este tema é válido para todos os cursos e todas as categorias.

Temas:

- O desafio da sustentabilidade no desenvolvimento de novos aços;
- O uso do aço em construções limpas e sustentáveis – tecnologias e evolução;
- O uso sustentável do aço na construção civil, infraestrutura industrial e residencial;
- Inovação de produtos sustentáveis em máquinas e equipamentos da cadeia produtiva do aço;
- Tecnologias e procedimentos sustentáveis que contemplem o uso do aço;
- Durabilidade e sustentabilidade: análise do ciclo de vida das tecnologias e sistemas construtivos em aço;
- Novas soluções/processos sustentáveis para aplicação do aço nos segmentos:

construção civil, automotivo, petróleo e gás, estrutural e linha branca;

- Processo de soldagem de aços: novas técnicas/práticas e soluções sustentáveis de problemas;
- Relação entre qualidade ambiental e reuso de água e de efluentes do processo de produção do aço;
- Cogeração de energia no processo de produção do aço e seus benefícios socioambientais;
- Gestão de riscos e oportunidades socioambientais no processo de produção do aço;
- Novas tendências e padrões de qualidade do ar, de emissão e monitoramento da indústria do aço e seus benefícios socioambientais;
- Barreiras técnicas e ambientais ao comércio de produtos de aço;
- Licenciamento ambiental no processo de produção do aço, tendências, riscos e oportunidades;
- Desafios e oportunidades no processo de produção do aço, em função da nova norma ISO 14001;
- Análise do ciclo de vida de produtos de aço, com foco em placas e bobinas laminadas a quente;
- Logística reversa, dificuldades e oportunidades de destinação de resíduos e coprodutos do processo de produção do aço nos tempos atuais;
- Impactos socioambientais no processo de produção do aço e as medidas mitigadoras e compensatórias;
- Ações de responsabilidade socioambiental no processo de produção do aço;
- A compensação ambiental prevista no SNUC (Sistema Nacional de Unidades de Conservação) e a cadeia produtiva do aço.

Parágrafo Único – As Dissertações de Mestrado, Monografias de Pós-Graduação, Graduação e Trabalhos de Iniciação Científica deverão, obrigatoriamente, versar sobre a contribuição das áreas profissionais para a Sustentabilidade, Inovação e Tecnologia na produção do aço.

Art. 4º – A apresentação do Trabalho implica na concordância e aceitação de todas as cláusulas e condições do presente Regulamento por parte do candidato.

Art. 5º – O Concurso está organizado em quatro categorias:

- 1 – Dissertação de Mestrado;
- 2 – Monografia de Pós-graduação;
- 3 – Monografia de Graduação;
- 4 – Iniciação Científica;

§ 1º Na categoria **Dissertação de Mestrado**, podem concorrer os estudantes que tenham sido matriculados em programas de pós stricto sensu nas IES conveniadas e tenham defendido sua dissertação nos últimos 12 (doze) meses.

§ 2º - Na categoria **Monografia de Pós-graduação**, podem concorrer os estudantes que estejam frequentando ou tenham frequentado cursos de Pós-graduação das IES conveniadas e tenham terminado sua monografia nos últimos 12 (doze) meses.

§ 3º - Na categoria **Monografia de Graduação**, podem concorrer os candidatos de todos os cursos de graduação das instituições conveniadas ou ainda aqueles que a tenham defendido nos últimos 12 (doze) meses.

§ 4º - Nas categorias **Trabalho de Iniciação Científica**, podem concorrer os estudantes que estejam frequentando cursos de graduação das IES conveniadas e que tenham elaborado trabalhos de iniciação científica, ou ainda, para participar deste Concurso.

§ 5º - **Orientador**, serão premiados os professores que tenham atuado como orientadores dos candidatos vencedores nas categorias, *Dissertação de Mestrado*, *Monografia de Graduação*, *Monografia de Pós-graduação* e *Trabalho de Iniciação Científica*. O professor orientador deverá, obrigatoriamente, pertencer ao quadro de docentes de uma das IES conveniadas ao Programa. Não serão aceitos como orientadores professores de Instituições não conveniadas ao Programa, nem de instituições diferentes dos seus orientados.

Art. 6º – Em todas as categorias: *Dissertação de Mestrado*, *Monografia Pós-graduação*, *Monografia de Graduação* e *Iniciação Científica*, serão premiados os 2 (dois) melhores trabalhos por categoria, contemplando o primeiro e segundo lugar.

§ 1º - *Orientador*, os professores orientadores dos trabalhos premiados nas categorias *Dissertação de Mestrado*, *Monografia de Pós-graduação* e *Monografia de Graduação* serão, automaticamente, premiados. A premiação não é extensiva a co-orientador.

§ 2º - A critério da Comissão Julgadora, poderão ser premiados menos que 2 (dois) trabalhos, podendo inclusive não ser concedido o prêmio em qualquer das categorias, caso se considere insatisfatório o nível e a quantidade dos trabalhos analisados e inscritos.

§ 3º - Não haverá acumulação de prêmios para o orientador. No caso de mais de um de seus orientados serem premiados, prevalecerá o prêmio de maior valor.

§ 4º - A Comissão Organizadora do Concurso de Monografias da ArcelorMittal Brasil S.A. – filial Serra (ArcelorMittal Tubarão) poderá conferir, a seu critério, menções honrosas a trabalhos não premiados.

Art. 7º – As categorias serão premiadas com os seguintes valores:

Categoria Dissertação de Mestrado:

1º lugar - R\$ 8.000,00 (oito mil reais)

2º lugar - R\$ 6.000,00 (seis mil reais)

Categoria Monografia de Pós-Graduação:

1º lugar - R\$ 6.000,00 (seis mil reais)

2º lugar - R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)

Categoria Monografia de Graduação:

1º lugar - R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)

2º lugar - R\$ 3.000,00 (três mil reais)

Categoria Iniciação Científica:

1º lugar - R\$ 3.000,00 (três mil reais)

2º lugar - R\$ 2.000,00 (dois mil reais)

Orientador (a):

Cada orientador de trabalho premiado receberá o mesmo prêmio do seu orientando.

Art. 8º - Cada candidato poderá inscrever somente um trabalho. Caso esse trabalho tenha mais de um autor, a premiação será dividida entre os autores do trabalho.

CAPÍTULO II - DA PRÉ-INSCRIÇÃO E INSCRIÇÃO

Art. 9º - A pré-inscrição é de caráter individual e deverá ser feita, obrigatoriamente, por formulário eletrônico disponível no endereço: tubarao.arcelormittal.com. Esta etapa não garante a aceitação do trabalho para a análise da Banca Julgadora, porém ela facilita a sua posterior inscrição assim como permite o acompanhamento pela IES e pela ArcelorMittal Tubarão.

§ 1º - A pré-inscrição deverá ser realizada logo que o aluno definir a temática abordada e a categoria do concurso, podendo haver mudanças até o momento da entrega final do trabalho e enviada para o e-mail scharlene.silva@arcelormittal.com.br.

Art. 10º – A efetiva inscrição acontecerá com a **entrega dos trabalhos e cópia da ficha de inscrição**, para ArcelorMittal Tubarão, na Av. Brigadeiro Eduardo Gomes, nº 526, Bairro Polo Industrial Tubarão, Serra, ES, CEP: 29160-904, **impreterivelmente até 24 de fevereiro de 2018.**

Art. 11 – A inscrição de candidatos para a categoria *Orientador* será automática e vinculada à candidatura dos orientados nas categorias *Dissertação de Mestrado*, *Monografia de Pós-Graduação* e *Monografia de Graduação*.

Art. 12 – Os trabalhos deverão ser entregues **em CD ou pen drive com identificação da categoria, instituição e codinome, acompanhados de uma (1) cópia impressa encadernada, em formato espiral, com a capa contendo o título do trabalho, a categoria na qual está concorrendo e identificação apenas por pseudônimo. Os trabalhos não poderão conter os nomes dos autores e do orientador, nem qualquer outra forma de identificação, caso contrário será imediatamente desclassificado.**

Parágrafo Único – Juntamente com o trabalho impresso e o CD ou pen drive, deverá constar um envelope lacrado, contendo a ficha de inscrição impressa, contendo os dados de identificação do(a) autor(a), nome completo e pseudônimo adotado, a categoria na qual está inscrito(a), nome do professor orientador, nome da Instituição e curso que está matriculado, título do trabalho, endereço, telefone e/ou e-mail para contato.

Art. 13 – Formato das *Dissertações de Mestrado*:

§ 1º – As dissertações deverão obedecer a um número mínimo de 90 e máximo de 180 laudas, cada lauda com uma média de 33 linhas, digitados em Word e adoção das normas de trabalho científico previstas na ABNT. **É obrigatória a numeração de todas as páginas do trabalho.**

§ 2º - Deverão conter em sua estrutura, no mínimo, introdução, desenvolvimento e conclusão.

§ 3º - A introdução deverá apresentar o assunto a ser tratado e deverá contemplar: delimitação do tema, antecedentes/contextualização do problema, definição da situação problema, justificativa do estudo, objetivos, questões de estudo, referenciais teóricos e metodologia utilizada.

§ 4º - O desenvolvimento poderá conter vários capítulos e incluir diferentes seções e deverá estar baseado no levantamento da literatura publicada na área que serviu de fundamentação à investigação do problema. Além da revisão da literatura, devem ser incluídas seções que abordem a apresentação e a discussão dos resultados.

§ 5º - A dissertação não deverá conter páginas de agradecimentos, assim como páginas que contenham fotos dos autores do trabalho.

§ 6º - A conclusão deverá apresentar um resumo da argumentação utilizada, relacionar as diversas ideias desenvolvidas ao longo do trabalho, sintetizar os principais resultados, responder às questões de estudo e expressar a contribuição do autor.

Art. 14 – Formato das *Monografias de Pós-Graduação e Monografias de Graduação*:

§ 1º - As monografias deverão obedecer a um número mínimo de 35 e máximo 80 laudas, cada lauda com uma média de 33 linhas, digitados em Word e adoção das normas de trabalho científico previstas na ABNT. **É obrigatória a numeração de todas as páginas do trabalho.**

§ 2º - Deverão conter em sua estrutura, no mínimo, introdução, desenvolvimento e conclusão.

§ 3º - A introdução deverá apresentar o assunto a ser tratado e deverá contemplar: delimitação do tema, antecedentes/contextualização do problema, definição da situação

problema, justificativa do estudo, objetivos, questões de estudo, referencial teórico e metodologia utilizada.

§ 4º - O desenvolvimento poderá conter vários capítulos e incluir diferentes seções, nas quais o aluno fundamentará o problema pesquisado. Nas monografias não empíricas, o desenvolvimento do trabalho deverá estar baseado no levantamento da literatura publicada na área que serviu de fundamentação à investigação do problema. Já nas monografias empíricas, além da revisão da literatura, devem ser incluídas seções que abordem a metodologia, a apresentação e a discussão dos resultados.

§ 5º - A monografia não deverá conter páginas de agradecimentos, assim como páginas que contenham fotos dos autores do trabalho.

§ 6º - A conclusão deverá apresentar um resumo da argumentação utilizada, relacionar as diversas ideias desenvolvidas ao longo do trabalho, ser uma síntese dos principais resultados, responder às questões de estudo e expressar a contribuição do autor.

Art. 15 – Formato dos *Trabalhos de Iniciação Científica*:

§ 1º - Os trabalhos deverão obedecer a um número mínimo de 15 e máximo de 30 laudas; cada lauda com uma média de 33 linhas, digitados em Word e adoção das normas de trabalho científico previstas na ABNT . **É obrigatória a numeração de todas as páginas do trabalho.**

§ 2º - Deverão conter em sua estrutura, no mínimo, introdução, desenvolvimento e conclusão.

§ 3º - A introdução deverá apresentar o assunto a ser tratado e deverá contemplar: delimitação do tema, definição da situação problema, justificativa do estudo e objetivos.

§ 4º - O desenvolvimento deverá conter capítulos/seções nos quais o aluno fundamentará, com base na bibliografia, a investigação sobre o problema pesquisado. No caso dos trabalhos empíricos, deve ser incluído também um capítulo/seção que aborde a metodologia e a discussão dos resultados.

§ 5º - O trabalho não deverá conter páginas de agradecimentos assim como páginas que contenham fotos dos autores do trabalho.

§ 6º - A conclusão deverá relacionar as diversas ideias desenvolvidas ao longo do trabalho e ser uma síntese dos principais resultados.

CAPÍTULO III - DA COMISSÃO JULGADORA

Art. 16 - A escolha dos premiados será feita por uma Comissão Julgadora formada por integrantes da ArcelorMittal Tubarão e consultores externos. A Comissão será responsável pela avaliação dos trabalhos a partir dos critérios descritos neste regulamento.

Art. 17 - As decisões da Comissão Julgadora não serão suscetíveis de recursos ou impugnações em qualquer fase do processo e da premiação.

CAPÍTULO IV - CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

Art. 18 - Os trabalhos serão analisados pela Comissão Julgadora, observando os seguintes critérios, com destaque para os critérios **c** e **d** que terão peso 2 (dois) cada um, com vistas a garantir a articulação do tema desenvolvido no trabalho e as questões socioambientais da atualidade:

- a. Qualidade do texto quanto à linguagem - objetividade e clareza expositiva revelada no uso correto das normas da língua portuguesa, na fluência e na articulação das ideias;
- b. Autenticidade;
- c. Contribuição ao conhecimento sobre o assunto visando melhoria da qualidade de vida da população e a solução de problemas socioambientais; **(peso 2)**
- d. Relação do tema desenvolvido no trabalho com o tema do concurso **(peso 2)**
- e. Formulação e relevância do problema;
- f. Elaboração adequada de objetivos e questões;
- g. Relação da metodologia com o referencial teórico adotado e com os objetivos do estudo;
- h. Desenvolvimento adequado da fundamentação teórica;
- i. Estruturação lógica e coerente do trabalho;
- j. Rigor analítico revelado pela utilização de categorias de análise bem definidas e pela construção de argumentação lógica e consistente;
- k. Consistência dos resultados e conclusões em relação aos objetivos propostos;
- l. Utilização obrigatória de bibliografia que verse sobre as questões socioambientais relacionados ao tema central do concurso.
- m. Adoção das normas de trabalho científico previstas na ABNT;

CAPÍTULO V – DOS RESULTADOS

Art. 19 – Os resultados serão divulgados pela ArcelorMittal Tubarão diretamente aos vencedores, para as Instituições de Ensino Superior conveniadas, ao público externo em geral e no site da empresa.

CAPÍTULO VI - DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

Art. 20 - Os participantes do Concurso concordam com a eventual publicação, pelas entidades conveniadas, dos trabalhos inscritos, no todo, em parte ou em texto resumido pelo autor, em forma a ser definida.

Parágrafo Único: Os agraciados concordam com a divulgação do resultado de forma apropriada a eventos desta natureza, comprometendo-se a comparecer as solenidades do Concurso, assim como colaborar com reportagens e matérias com o objetivo de disseminar e divulgar os processos e ações nas Instituições de Ensino Superior. O não comparecimento na cerimônia de premiação, por motivo não justificado, implicará a desclassificação automática do candidato.

Art. 21 - A comissão julgadora não estabelecerá ranking ou classificação dos candidatos.

Art. 22 - Os trabalhos e os documentos encaminhados a ArcelorMittal Tubarão, pelos concorrentes, não serão obrigatoriamente devolvidos.

Art. 21 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora, ouvidas as Entidades Conveniadas.

Serra – ES, 15 de abril de 2017